



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
CÂMARA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS

DELIBERAÇÃO Nº *41* DE *14* DE *Setembro* DE 1948.

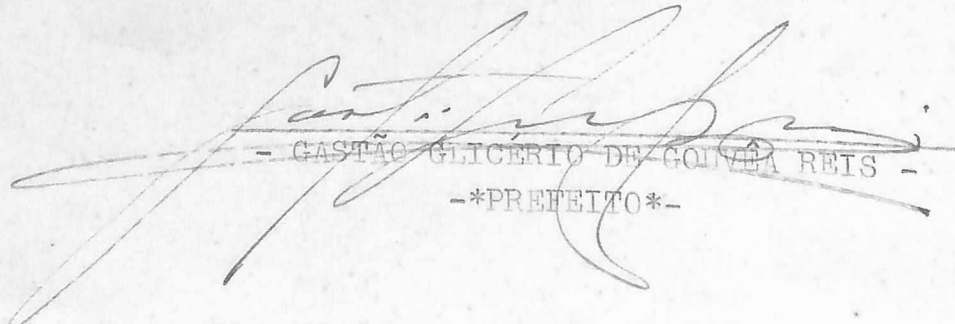
A Câmara Municipal de Duque de Caxias decreta e eu sanciono a seguinte Deliberação:

Art. 1º - Ficam extensivos aos extranumerários mensalistas desta Prefeitura, os dispositivos do art. 20 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias do Estado, de 20/6/47.

Art. 2º - A isenção do imposto predial, de que trata o referido dispositivo constitucional, vigorará até o dia em que o beneficiado exercer funções de extranumerário mensalista.

Art. 3º - A presente deliberação entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias,  
em *14* de *Setembro* de 1948.

  
- GASTÃO GLICERIO DE OLIVEIRA REIS -  
-\*PREFEITO\*-